



P O R T A R I A N° 134/2021

De 08 de Abril de 2021.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, ao servidor GERALDO RIBEIRO, matrícula 931-8, cargo de Operário no período de 07 de Abril a 03 de Outubro de 2021 (180 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal 1805/2018, de 30 de Novembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do Mês de Abril de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021/2024

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 133/2021.

De 05 de Abril de 2021

**CONTRATA ENFERMEIRO
APROVADO EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, candidata aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 017/2020 de 24 de Abril de 2020, e Homologado pelo Edital 029/2020 de 25 de Maio de 2020, OLIMARA BASSANI COSTA para exercer a função de ENFERMEIRO, nos termos da Lei Municipal 1885/2019 de 12 de Dezembro de 2019 e Lei Municipal 1927/2020 de 23 de Julho de 2020, percebendo o valor mensal de R\$ 3.810,00 (Três mil, oitocentos e dez reais), carga horária de 40 horas, pelo período remanescente ao Contrato 019/2019 - 06 de Abril de 2021 a 23 de Dezembro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do Mês de Abril de 2021.**

ADM 2021/2024

Registre-se e Publique-se:

**EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 132/2021.

De 05 de Abril de 2021

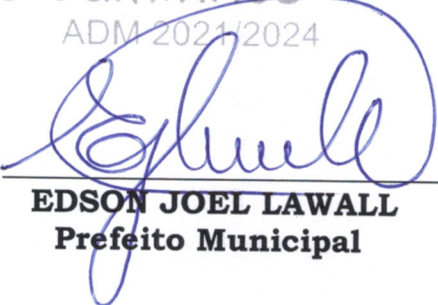
**RESCINDI CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO 019/2019.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESCINDI** o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 019/2019 (Processo Seletivo 046/2018) com a Senhora **CARINE TEIXEIRA DE ANDREADE**, função de Enfermeira, a contar de **06 de Abril de 2021**, a pedido da mesma.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do Mês de Abril de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024


**EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 131/2021.

De 05 de Abril de 2021

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
006/2019, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 1813/2019 e
LEI MUNICIPAL 1961/2021.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **006/2019** celebrado em 05 de Abril de 2019, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1813/2019 de 13 de Fevereiro de 2019, e Lei Municipal 1961/2021 de 23 de Março de 2021 o **Secretário de Escola**, o Sr. **FAGNER SCHULTZ**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **07 de Abril de 2022**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do Mês de Abril de 2021.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 130/2021.

De 01 de Abril de 2021

**PROMOVE SERVIDOR
PARA NOVA CLASSE**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMOVE**, o Servidor abaixo relacionado, para **nova Classe** a contar de **01 de Abril de 2021**, em conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010.

Matrícula	Nome	Classe
761-7	Ana Cristina Rodrigues dos Santos	D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Abril de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ...Novos Caminhos

ADM 2021/2024


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 129/2021.

De 01 de Abril de 2021

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a inexistência no plano de cargos dos servidores a possibilidade de trabalho "Home Office";

Considerando especialmente o cargo onde o servidor está investido não ser possível desenvolver suas atividades de maneira "Home Office";

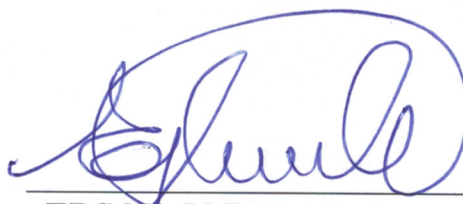
Considerando o Decreto Nº 3603/2021 de 01 de Março de 2021 que suspende as aulas presenciais, e a servidora estar lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Básica David Unfer;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SAÚDE, a conta de 01 de Abril de 2021, a servidora **TATIANE ELISA KEGLER FARDIN**, matrícula 952-0, cargo de **Monitor de Escola**, no período de até nove (09) meses, de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal 1805/2018, de 30 de Novembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Abril de 2021.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 128/2021.

De 30 de Março de 2021

CONTRATA OPERARIO
APROVADO EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 004/2021, e Homologado pelo Edital 027/2021, **ELTOR BEBER**, para exercer a função de **OPERÁRIO**, nos termos da Lei Municipal 1960/2021 de 23 de Março de 2021, percebendo o valor mensal de **R\$ 1.120,04** (Um mil cento e vinte reais, e quatro centavos), carga horária de **40 horas**, pelo prazo de **12 (doze) meses – 05 de Abril 2021 a 04 de Abril de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período.

MUNICÍPIO DE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Março de 2021.

Novas Ideias ...Novos Caminhos

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 127/2021.

De 24 de Março de 2021.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°
005/2020, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 1958/2021.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **005/2020** celebrado em 30 de Março de 2020, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1906/2020 de 26 de Março de 2020 e Lei Municipal 1958/2021 de 23 de Março de 2021, a **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, a Sra. **LARISSA FREITAS DA SILVA**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **31 de Março de 2022**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Março de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

**EDSON JOEL LAWALL
Prefeitura Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 126/2021.

De 24 de Março de 2021.

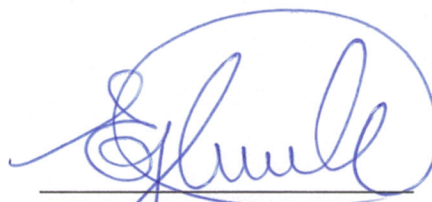
**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.**

EDSON JOEL LAWALL Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Ana Cláudia Kasburger	16.04.18 a 15.04.19	19 a 28.04.2021
Carlos Alberto Alves	01.09.19 a 31.08.20	05 a 24.04.2021
Denise Fernanda Saueressig	15.01.20 a 14.01.21	07 a 16.04.2021
Everson Lauri Rückert	01.04.20 a 31.03.21	05 a 14.04.2021
Everton Guilherme Sabin	18.04.19 a 17.04.20	05.04 a 04.05.2021
Joelma Bilha	06.01.20 a 05.01.21	05 a 19.04.2021
Maria Ivanete da Rosa Bordignon	10.01.20 a 09.01.21	05.04 a 04.05.2021
Mirian Rahtke dos Santos Martins	19.02.19 a 18.02.20	01 a 30.04.2021
Simone G. Pfeiffer Schmidt	06.04.19 a 05.04.20	12 a 21.04.2021
Sirlene Pacheco	10.01.20 a 09.01.21	05 a 14.04.2021
Tatiane Züge	02.06.18 a 01.06.19	07 a 16.04.2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeitura Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 125/2021.

De 24 de Março de 2021

**DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR
APROVADO EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA ESTÁVEL**, retroativa a **03 de Março de 2021**, de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Parágrafo 4º do Art.3º da Lei Municipal 484/1998, de 04 de Novembro de 1998, em virtude de ter concluído com aprovação o Estágio Probatório a servidora **DANÚBIA FURLAN**, matrícula 1269-6, cargo de Técnico em Enfermagem, a qual entrou em exercício em 04 de Setembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Fevereiro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ...Novos Caminhos

ADM 2021/2024


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal